



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 – COPES**

Aos 02 (dois) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL - COPES**, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e de natureza autárquica, integrante da administração indireta de todos os entes da Federação consorciados, com fundamento legal no artigo 41, inc. IV, da Lei Federal no 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), inscrito no CNPJ sob o nº11.312.086/0001-04, com sede na Rua Andrade Neves, 2077, 6º andar, no Município de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Sr. MARCO ANTÔNIO BARBOSA, Presidente do Consórcio Público do Extremo Sul - COPES, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR no uso de suas atribuições, RESOLVE Registrar os Preços do Consórcio formado pela proposta da empresa MOVILCOR EMERGÊNCIAS MÉDICAS MÓVIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a Av. Almirante Tamandaré, 2880, centro, na cidade de Sant'Ana de Livramento - RS, inscrita no CNPJ sob o nº 90.616277/0001-36, neste ato representada pelo representante legal Diretor Administrativo Dr. Vânius D' Avila, doravante denominado FORNECEDOR, para fornecimento dos serviços, constantes do objeto seguir, sujeitando-se as partes as determinações da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata de Registro de Preços

1 – OBJETO, PREÇO E CONDIÇÕES

1.1 – O presente Pregão tem por objeto a contratação de serviço de transporte medicalizado inter-hospitalar, através de Ambulância de suporte avançado tipo D (UTI móvel) e transporte medicalizado inter-hospitalar através de Ambulância de Atendimento Básico tipo B, conforme especificações da Portaria GM/MS Nº. 2.048, 05 de novembro de 2002, e a locação de ambulâncias Tipo B e D, conforme especificações e quantidades estimadas.

1.2 - Os preços registrados para contratação são os seguintes:

Descrição do Objeto	Qtde. de KM estimado anual	Valor do KM	Valor estimado anual
Lote 1 – Transporte Ambulância de suporte avançado tipo D (UTI móvel)	30.000	13,05	391.500,00
Lote 2 - Transporte Ambulância de suporte avançado tipo D (UTI móvel)	30.000	10,94	328.200,00
	Diárias Estimado anual	Valor diária	Valor Estimado anual
Lote 3 – Locação Mensal Ambulância de atendimento básico tipo D, sem equipe	120	1.830,00	219.600,00
Lote 4 – Locação Mensal Ambulância de atendimento básico tipo D, com motorista	120	2.430,00	291.600,00
Lote 5 – Locação Mensal Ambulância de atendimento básico tipo B, sem equipe	120	1.260,00	151.200,00



Lote 6 – Locação Mensal Ambulância de atendimento básico tipo B, com motorista	120	1.690,00	202.800,00
Total		7.233,99	1.293.300,00

1.3 - A existência de preços registrados **não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir**, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, conforme Art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

1.4 – O vencedor assume a responsabilidade de fornecimento, mediante assinatura do demonstrativo de propostas vencedoras, anexo da presente ata, bem como todas as condições constantes no edital do pregão nº 014/2022 e seus anexos, sendo a responsabilidade de fornecimento da empresa ganhadora:

2 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

2.1 - Os pagamentos serão mensais, sendo pagos até o dia 05 (quinto) do mês subsequente à prestação dos serviços, desde que o Contratado efetue a entrega de documento fiscal/fatura até o primeiro dia útil do mês subsequente e o pedido de pagamento pelo Núcleo responsável do município, na conta bancária da empresa fornecedora:

Parágrafo segundo: Eventuais despesas com Tarifas Bancárias decorrentes do pagamento serão de responsabilidade da CONTRATADA.

2.2 - Além da nota fiscal com o código de barras e sua numeração e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a empresa deverá apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

- a) Certidão de Regularidade relativa à Seguridade Social, emitida pelo órgão competente;
- b) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, Federal e Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

3 – DOS PRAZOS

- 3.1 - A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO terá vigência de 12 meses, não podendo ser prorrogada.
- 3.2 - O(s) CONTRATO(S), celebrados entre Prefeitura e Empresa, terão duração de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, que poderá(ão) ser prorrogado por igual(ais) e sucessivo (s) período (s), a critério da Administração, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do que preconiza o **inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666/93**.

4 – DO CONTRATO

4.1 – Para consecução da execução dos serviços registrados nesta ata serão celebrados contratos específicos com a empresa vencedor do processo licitatório.

5- DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1- A não utilização do registro de preços será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do registro de preços.

5.2- A presente minuta poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

5.3- A Ata poderá ser rescindida caso ocorram quaisquer dos casos previstos nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

5.4- Aplica-se a presente ATA as disposições da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.



CONSÓRCIO PÚBLICO
DO EXTREMO SUL

consorcio@azonasul.org.br

5.5- Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Pelotas/RS, com renúncia de quaisquer outros ainda que privilegiados.

E por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente ata, mediante assinatura no demonstrativo de propostas vencedoras que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Prefeito Municipal e duas testemunhas.

Pelotas, 02 de setembro de 2022

MARCO ANTÔNIO BARBOSA
Prefeito Municipal do Chui
Presidente do Consórcio Público do Extremo Sul

Ana Paula Futryk
OAB/RS 92.884

